



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030001041/11	08/06/2011 10:37:45	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00002503-1 / JOÃO GONÇALVES MARTINS		2.2 CPF/CNPJ: 066.990.496-15	
2.3 Endereço: PRAÇA JOSÉ JÚLIO MASCARENHAS, 98		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CURVELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00002503-1 / JOÃO GONÇALVES MARTINS		3.2 CPF/CNPJ: 066.990.496-15	
3.3 Endereço: PRAÇA JOSÉ JÚLIO MASCARENHAS, 98		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Pecanha		4.2 Área Total (ha): 502,9200	
4.3 Município/Distrito: CURVELO/Anguereta		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 27834		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 531.969	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.889.421	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			502,9200
Total			502,9200
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			367,0875
Agricultura			17,2703
Outros			75,5153
Pecuária			43,0469
Total			502,9200

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
533500	7887500	SAD-69	23K	Cerrado	125,6100
Total					125,6100
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					29,4273
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			167,0000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			125,6100	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			125,6100	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					83,5000
Silvicultura Eucalipto					83,5000
Total					167,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				0,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade Natural é Alta em 54,61% e Média em 44,51%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O processo 02030001041/11 de propriedade denominada Fazenda Peçanha de propriedade de João Gonçalves Martins e outros, protocolado no Núcleo Operacional do IEF de Curvelo em 01/06/2011 com objetivo, para obter Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso no requerimento para intervenção ambiental em uma área de 167,00ha e Relocação de Reserva Florestal Legal em uma área de 125,61ha. A vistoria foi realizada em 01/06/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, sendo acompanhado pelo filho do proprietário João Gonçalves Martins Filho (procurador).

2) DO REQUERIMENTO:

No requerimento o proprietário requer Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 167,00ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso e Relocação de Reserva Florestal Legal em uma área de 125,61ha. A finalidade de uso alternativo do solo é para a implantação de pastagem para pecuária em 83,50ha e implantação de Silvicultura de Eucalipto em 83,50ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

3) CARACTERÍSTICA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE:

A propriedade com área total de 502,92ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo, Campo cerrado e cerrado, apresenta 367,0875ha vegetação nativa sem supressão, 43,0469ha de pastagem, 17,2703ha de Agricultura (milho), não possui áreas demarcadas em planta topográfica de infra-estrutura (sede, corredores e estradas), 58,3053ha de área que foi realizado supressão de cobertura vegetal nativa com destoca autorizadas, 17,21ha de área que foi realizado supressão de cobertura vegetal nativa com destoca sem autorização. Inclui-se nestas áreas, 29,4273ha de área de preservação permanente.

4) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:**4.1) Meio Biótico:**

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Campo, Campo-Cerrado e Cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Aroeira, Araticum, Barbatimão, Bate Caixa, Cagaita, Caraíba, Capitão, Embiruçu, Faveira, Fruta de Soim, Gonçalo Alves, Ingazeiro, Ipê amarelo, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Mangaba, Mulher Pobre, Murici, Pacarí, Paineira, Pau-Bosta, Pau D'óleo, Pau Terra, Pau Terrinha, Pequizeiro, Pimenta de Macaco, Sambaíba, Sucupira Preta, Tapicuru, Tingui, Tucaneira, Unha D'antas, Vinhático, entre outras.

4.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latossolo vermelho com predominância, latossolo amarelo, ambos com textura argilosa e cambissolo. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave, possui como recursos hídricos o Rio Paraopeba, alguma gruta seca, localizado na bacia do Rio São Francisco.

4.3) Da Reserva Legal:

A área de Reserva Florestal Legal da Propriedade apresenta tipologia do cerrado com fisionomia de cerrado e Campo Cerrado, ocupado uma área de 125,6100 ha e XXXXX metros de perímetro, equivalente a 24,97% da área total da propriedade, ficou localizada entre as regiões Norte e leste do imóvel conforme Termo de Responsabilidade de preservação florestal de 06 de Setembro de 2006, elaborado pelo responsável técnico Engenheiro Florestal Antônio Eustáquio Alves de Souza, CREA/MG: 34.559/D, demarcado em uma só Gleba, firmado em 6(seis) de Setembro de 2006, por João Gonçalves Martins e Fausto Eustáquio Gonçalves e o instituto Estadual de Florestas, Av-03-27.834, objeto da transcrição 35.838, as fls. 57, Lº nº 3BF, ora matriculado sob o nº27.834.

5) DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.

Foi requerida uma área de 167,00ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Pastagem para Pecuária em uma área de 83,50ha e implantação de Silvicultura de eucaliptus sp em uma área de 83,50ha. Apresentou um Plano de Utilização Pretendida (inventário florestal) numa área de 167,00ha, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade Técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG 95.568/D, ART. nº 1-40848079 e apresentado pelo proprietário João gonçalve Martins e outros. Para uma área de 167,00ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando se um volume total de 7.806,4050m³ de lenha nativa, sendo 7.014,6700m³ de lenha passível de supressão, 791,7350m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 4.676,4467mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,0 (dois vírgula zero) e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estéreo de lenha para 1,0 metro de carvão. A área passível de liberação permanecerá a mesma de 167,00ha, estimando se um volume total de 7806,4050m³ de lenha nativa, sendo 7.014,6700m³ de lenha passível de supressão, 791,7350m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 3.507,3350mdc. Constataram-se no momento da vistoria em campo do processo 02030001041/11 e análise dos processos baixados de números 02030000323/05 e 02030001020/07, que o proprietário realizou desmate mediante corte raso com destoca numa área de 58,3053ha de vegetação nativa de campo cerrado e cerrado com prévia autorização ambiental sem dar o uso alternativo do solo, sem justificativa no curso do ano agrícola, no qual foi autuado sob o AI nº 032207/2012. Realizou também o desmate mediante corte raso com destoca numa área de 17,21ha de campo cerrado sem prévia autorização ambiental do órgão competente, autuado no mesmo AI. Apresentou o plano de utilização pretendida (Inventário Florestal), em que parte do mesmo foi realizado em Área de Reserva Florestal Legal, averiguado conforme, Termo de Responsabilidade de preservação de florestas e averbado em cartório de Registros de imóveis da comarca de Curvelo em seis de setembro de 2006, Av-03-27.834, objeto da transcrição 35.838, as fls. 57, Lº nº 3BF, ora matriculado sob o nº27.834.

6) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito alta em 81,94% e baixa em 17,36%, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural que representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica. A prioridade de conservação mostrou-se de média a muito alta devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se média em 44,51% e alta em 54,61%, nesta classe apresenta restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se muito alta em 72,45% e baixa em 27,55%, a Vulnerabilidade da erosão 71,67% baixa, 15,69% média e 12,63% alta, a vulnerabilidade do solo é 71,67% baixa, 15,69% média e 12,63% alta, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se 68,08% alta e 31,92% média e o risco ambiental 55,29% muito alta e 44,71% alta.

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária à verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Nesse sentido, tecnicamente, através de análise pontual, à descrição da área apresentada pelo ZEE - MG foi descaracterizada, pois, constatou-se que a área objeto deste relatório é antropizada, isto é, já tendo sido efetuado o desmate anteriormente. A área destinada para corte raso com destoca, não possui relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, não se faz necessárias como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno, que na maioria é coberto por pastagens para pecuária.

07) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

08) CONCLUSÃO:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área de extensão de 83,50ha e implantação de Silvicultura de Eucaliptus sp. em uma área de 83,50ha, no requerimento para intervenção ambiental, sendo o inventário florestal realizado numa área de 167ha de cerrado e campo cerrado, área esta não passível de autorização por constatarem-se no momento da vistoria em campo do processo 02030001041/11 e análise dos processos baixados de números 02030000323/05 e 02030001020/07, que o proprietário realizou desmate mediante corte raso com destoca numa área de 58,3053ha de vegetação nativa de campo cerrado e cerrado com prévia autorização ambiental sem dar o uso alternativo do solo, sem justificativa no curso do ano agrícola, no qual foi autuado sob o AI nº 032207/2012. Realizou também o desmate mediante corte raso com destoca numa área de 17,21ha de campo cerrado sem prévia autorização ambiental do órgão competente, autuado no mesmo AI. Apresentou o plano de utilização pretendida (Inventário Florestal), em que parte do mesmo foi realizado em Área de Reserva Florestal Legal, averiguado conforme, Termo de Responsabilidade de preservação de florestas e averbado em cartório de Registros de imóveis da comarca de Curvelo em seis de setembro de 2006, Av-03-27.834, objeto da transcrição 35.838, as fls. 57, Lº nº 3BF, ora matriculado sob o nº27.834. Calcula-se um rendimento lenhoso de 0,00m³ e de carvão vegetal para a área passível é de 0,00mdc. Assim colocamos este processo para apreciação do Departamento Jurídico da Supram e Camisção Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 0,00HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 0,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 0,00mdc

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 1 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER